

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.382, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2015, destinado ao **CONSEPI – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba**, no valor de até R\$ 20.550,56 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) com a finalidade de acobertar despesas com reforma do prédio da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

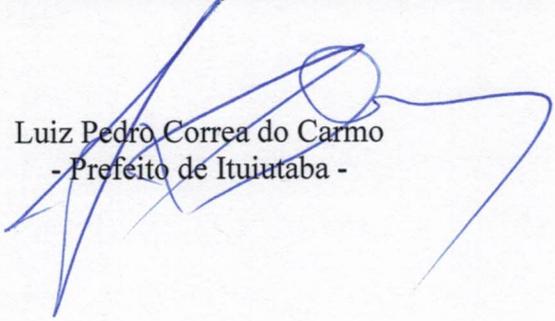
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2015, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de outubro de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -